COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 71, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 141, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
31/10/2022 às 17:48
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 141, de 2022 que tem a finalidade de instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel para 2022 e dá outras providências.

Na Justificativa apresentada pelo Executivo tem-se que considerando as duas crises econômicas e sociais (crise econômica de 2014 e crise causada pela pandemia de COVID-19) enfrentadas pelo Brasil e que o mesmo não conseguiu se recuperar totalmente e ainda enfrenta dificuldades.

Traz ainda que mesmo que tenha ocorrido certa recuperação do nível de atividade econômica, não haverá a retomada total de maneira imediata e espontânea em 2022 e que os níveis de desemprego e insegurança alimentar aumentaram drasticamente, fazendo com que assim muitos cidadãos brasileiros não consigam manter suas responsabilidades.

Sendo assim, o presente Projeto de Lei objetiva aprovar o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel – REFIC, com o objetivo de minimizar os efeitos sociais e econômicos causados pela pandemia da Covid-19, abrangendo os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2021, inclusive aqueles que já foram objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial com o Município de Cascavel.

Ainda, na Justificativa que a adesão ao Programa ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até 21 de dezembro de 2022, e que o REFIC tem o duplo objetivo de auxiliar de imediato a arrecadação, além de diminuir a pressão sobre o endividamento privado, incentivando a atividade empresarial, o desenvolvimento produtivo e a retomada econômica.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, fui designado para ser o Relator do Projeto de Lei nº 141, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45, I do Regimento interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A matéria ora em análise, visa instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel – REFIC, na Secretaria de Finanças e na Procuradoria Geral do Município de Cascavel, abrangendo os débitos de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2021, inclusive aqueles que já foram objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial com o Município.

A adesão ao programa ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado até o dia 21 de dezembro de 2022, tendo a Lei vigência até 21 de dezembro de 2022.

O Programa de Recuperação Fiscal do Município de Cascavel – REFIC, consiste na estipulação legal de medidas temporárias e excepcionais que criam condições especiais para quitação ou parcelamento dos débitos, bem como atende ao interesse público na medida em que viabiliza, com menor custo, adimplemento de créditos tributários, medida esta que facilita a quitação ou parcelamento dos débitos.

Importante ressaltar que o projeto contempla as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vez que possui renúncia de receita pública, bem como compatibilidade com as peças orçamentarias.

Posto isto, cumpre consignar que os requisitos legais foram atendidos e como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação do Projeto de Lei nº 141, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 141, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Cascavel, 31 de outubro de 2022.

Sadi kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente

Policial Madril
Vereador/PSC/Membro